



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE:** “Altera o §1º do art. 7º do Projeto de Lei n. 078/2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 008/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O §1º do art. 7º do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades e os valores constantes, utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# PUBLICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE: “Altera o §1º do art. 7º do Projeto de Lei n. 078/2025”.*

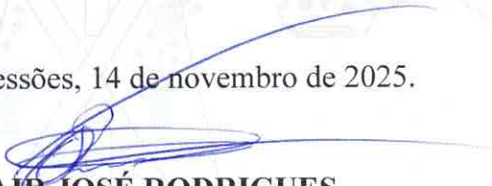
**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 008/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

O §1º do art. 7º do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026